



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 80, DE 20 DE JULHO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, o disposto na Lei Municipal 1.208/2009, e, especialmente:

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º – Fica determinado à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria Municipal 075/10, a abertura de Procedimentos de Sindicâncias em face dos seguintes servidores, que foram devidamente investigados pelas respectivas Comissões de Inquéritos Administrativos:

VANETE FERREIRA DE FRANÇA;
ELISEU CORREA LADISLAU;
RODRIGO CARDOSO DE LIMA.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Jaciara, 20 de julho de 2010.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL